



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000  
E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com

## Termo de Referência

Processo de Licitação nº09/2025  
Dispensa nº06/2025

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA/MG

Unidade Responsável: SETOR DE CONTRATOS

Responsável pela elaboração: Douglas Luís Pina da Silva Bomfim

Agente de Contratação

Portaria nº 04/2025

Data da elaboração: 14 de março de 2025

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet para atendimento a 150 (cento e cinquenta) pessoas, a ser servido as homenageadas, autoridades e convidados, na sessão Solene em comemoração ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER, a realizar-se no dia 28 de março de 2025, às 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Nicola Falci, 06, em Belmiro Braga/MG.

1.2. O prazo de vigência do contrato tem início com a assinatura e se encerra em 28 de março de 2025, data em que será realizado o ato solene e entrega definitiva do objeto.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços, com fornecimento de material:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO DE VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Salgadinhos de festa sabores variados (com forminhas)	2500 unid.			
02	Refrigerantes 2 Lts. (tipo cola e guaraná)	45 unid.			
03	Suco Caixa 1 L.	10 unid.			
04	Copos descartáveis	750 unid.			
05	Garçons	2 unid.			
VALOR TOTAL:					
PRAZO PARA ENTREGA:					

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização da Sessão Solene do Dia Internacional da Mulher, marcada para o dia 28 de março de 2025, visa reconhecer e celebrar as conquistas e a luta das mulheres em nossa sociedade.

A comemoração do Dia da Mulher começou em 08 de março de 1917, na Rússia, quando houve a derrubada da monarquia czarista. Nesse clima revolucionário, as mulheres trabalhadoras do setor de tecelagem entraram em greve, e reivindicaram a ajuda dos operários do setor metalúrgico. Nesse dia comemora-se a luta da mulher por sua participação em pé de igualdade com o homem, na sociedade e em seu desenvolvimento íntegro como



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000*

*E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com*

peessoa.

Para garantir que o evento transcorra de forma eficiente, clara e com o devido impacto, é imprescindível a contratação de uma empresa para fornecer os serviços de bufett.

3.4. Além disso, o serviço de bufett será crucial para a inclusão de todos os presentes, assegurando interação entre os participantes.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A empresa contratada deverá fornecer toda a infraestrutura necessária serviço prestado, incluindo fornecimento de bebidas, salgados, entre outros, bem como material e pessoal treinado para operação durante o evento. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de buffet, a serem fornecidos por empresa, visando atender às demandas institucionais de eventos oficiais, reuniões, confraternizações, treinamentos e demais ocasiões organizadas pelo contratante.

4.2. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos ofertados, a segurança alimentar, a adequada logística de transporte e montagem, além da disponibilização de equipe treinada para atendimento.

4.3. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as normas sanitárias vigentes, incluindo as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como as boas práticas de manipulação e armazenamento de alimentos.

4.4. A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, eficiência e adequação aos princípios da administração pública.

4.5. Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do contratante, mediante solicitação prévia, sendo a execução acompanhada e fiscalizada por representante designado para garantir o cumprimento dos requisitos estabelecidos no contrato.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deve atender aos seguintes requisitos:

- Possuir os materiais e profissionais necessários para a execução dos serviços.

## 6. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Belmiro Braga/MG, na Rua Nicola Falci, 06 acompanhados da nota fiscal, no dia 28 de março de 2025, até às 14 horas.

6.2. Nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/2021, o objeto será recebido:

- Provisoriamente, no ato da entrega do item, para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação.

6.3. Os produtos devem ser frescos, entregues devidamente embalados e com forminhas individuais.

6.4. O pagamento será realizado em até 5 dias após o recebimento definitivo do objeto.

## 7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- A empresa contratada deverá oferecer garantia dos seus serviços prestados;
- Caso ocorra qualquer problema com os serviços prestados, antes ou durante o evento, a contratada deverá substituí-los de imediato, sem custo adicional.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 8.1. Condições de execução

8.1.1. A prestação dos serviços será realizada, no dia 28 de março de 2025, com horário para início do evento previsto para as 17 horas, ressalvada alteração que deverá ser precedida de comunicado oficial;

8.1.2. A prestação dos serviços deverá ser efetuada no local do evento em tempo hábil a não prejudicar, ou atrasar a programação da solenidade, sob pena de responsabilização legal da contratada;

8.1.3. O espaço com todos os serviços especificados deverá estar devidamente organizado em até 3 (três)



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

*Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000*

*E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com*

horas de antecedência do horário estipulado para o evento;

8.1.4.Os serviços prestados deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas;

8.1.5.Será recusado serviço em desacordo com as especificações solicitadas;

8.1.6.O fornecimento dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1.A gestão do contrato será responsabilidade da Câmara Municipal de Belmiro Braga/MG, que designará servidor, que acompanhará a execução dos serviços para garantir o cumprimento das condições estabelecidas.

### 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1.O pagamento pelos serviços prestados será realizado de acordo com as etapas e os critérios de medição descritos abaixo:

- Etapa Única : Pagamento em parcela única, conforme aprovado pela contratante.
- Forma de pagamento: O pagamento será realizado via transferência bancária.

O prazo para pagamento será de no máximo 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto.

### 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1.A empresa será contratada com base no processo de contratação direta, por dispensa de licitação, onde serão avaliados critérios como:

- Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa.
- Proposta de valor.
- Prazo de entrega.

### 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1.A estimativa de custo total da contratação dos serviços de bufett está prevista entre aproximadamente R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais), com base em contratação similar realizada por esta Câmara Municipal de Belmiro Braga/MG.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

13.1.Constituem obrigações da contratada:

- Fornecer todos os equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços.
- Garantir que todos os equipamentos sejam de boa qualidade e atendam às especificações acordadas.
- Cumprir os prazos estabelecidos e garantir a finalização do serviços dentro do tempo acordado.

13.2.Constituem obrigações do contratante:

- Fornecer à contratada todas as informações e autorizações necessárias para a execução dos serviços.
- Disponibilizar o espaço adequado e condições para a execução do serviço, conforme necessário.
- Garantir o pagamento conforme os termos acordados no contrato.

### 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Belmiro Braga/MG.

14.2.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**1.01.00.01.031.001.2.0003 - 3.3.90.30**

Belmiro Braga, 14 de março de 2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000*

*E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com*

---

Câmara Municipal de Belmiro Braga-MG  
RODRIGO DE LANES BENTO  
Presidente

---

Douglas Luís Pina da Silva Bomfim  
Agente de Contratação

---

Fabício de Souza Guimarães  
Fiscal Do Contrato